FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Fls. 1642
Rubrica
-D.A.-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n.º [redacted], inscrita no CPF sob o n.º [redacted].226.891-[redacted], nomeada pela Portaria n.º 160 de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2012, residente e domiciliada em Brasília (DF), e a Empresa Gráfica e Editora Ideal Ltda, com sede na Av. Brasília, Parque Três Poderes, Modulo "A", BR 040, Km 27, na cidade de Luziânia (GO), inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 00.433.623/0001-58, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Ferreira dos Santos, carteira de identidade n.º [redacted], inscrito no CPF sob o n.º [redacted].463.891-[redacted], residente e domiciliado em [redacted], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, de acordo com o que consta no Processo n.º 09100.000180/2016-41, e será processado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, pelo período de **02/03/2018** a **02/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo não altera o valor total do Contrato que é de R$2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas do exercício de 2018, para atender o objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573208223670001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339039 e 2018NE800012.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - D.A. - Fls. 1643 Rubrica

4.1 Este Termo vigorará de 02/03/2018 a 02/03/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome: JARDEL HENRIQUE

RG: [redacted].

CPF: [redacted].

Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG

Assinatura

Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG

RG: [redacted].

CPF: [redacted].